

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 318

de 4 de junho de 1.954

"Abre créditos suplementares, na importância de Cr\$......
37.309,00"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações - de orçamento vigente:-

8 85 1 - Operários Serv. Limpeza pública	Cr\$ 2.590,00
8 90 0 - Aposentados	Cr\$12.075,00
8 93 0 - Abono de família a funcionários	Cr\$13.796,00
8 93 1 - Abono de família a extranumerários	Cr\$ 6.848,00
8 99 4 - Aluguel de prédios	Cr\$ 2.000,00
	<u>Cr\$37.309,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

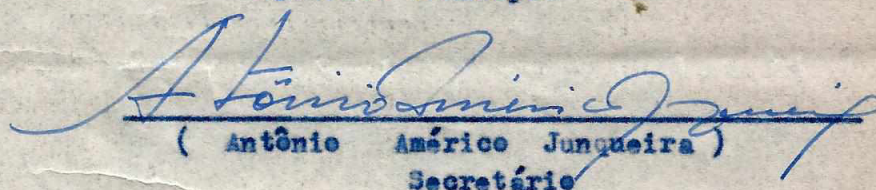
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como se ^{nela} contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de junho de 1.954.-



(Dr. Pedro Rannó Moreira)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário